



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO



Ofício N° 108 /2023 – GAB/SECULTD/PMSIP

Santa Izabel do Pará, 23 de Maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Claudine Yukari Watanabe Sasaka

Senhora Secretária,

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste informar que, no uso de suas atribuições, esta Secretaria Municipal, encaminha o presente ofício para solicitar de vossa Excelência providências quanto à **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA REALIZAR SHOW DE ENCERRAMENTO NO RASTA PÉ IZABELENSE**, festa que ocorre todos os anos neste Município, sob organização desta Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto.

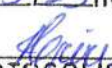
Em anexo, apresento a documentação da EMPRESA F. S. DE PINTO PRODUÇÃO E EVENTOS, responsável pelo gerenciamento dos show realizados por Manu Bahtidão , bem como, a proposta do serviço a ser prestado, para instruir o devido processo licitatório.

Certos de contarmos com vossa atenção, encaminha-se em anexo o Termo de Referência com a justificativa para análise e apreciação acerca da respectiva da contratação.

Cordialmente,


Everaldo Roza dos Santos
Diretor Geral de Cultura, Turismo, Lazer e Desporto
EVERALDO ROZA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PROTOCOLO
PROCESSO: _____
PROTOCOLO N°. <u>1710</u>
DATA: <u>23/05/23</u> HORA: <u>11:30</u>
 PROTOCOLISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA REALIZAR SHOW DE ENCERRAMENTO NO RASTA PÉ IZABELENSE .

2 – JUSTIFICATIVA

A manutenção da festa junina tradicional e segura, lembrando-se das cantigas como: pula a fogueira., cai-cal-balão e tantas outras, mostra-se como sendo uma necessidade cultural no Município de Santa Izabel do Pará. Em plena Globalização não se pode deixar que adormecesse essa cultura popular, o respeito, a tradição e a alegria de um povo.

Este ano contaremos com um dos temas e lutas mais atual e que precisamos dar vozes a quem vive essa realidade e incluí-los em algo tão festivo e leve da sociedade, mostrando a alegria e o colorido que se faz a sociedade hoje em dia.

Com a presente contratação almeja-se poder mostrar as atividades do RASTAPÉ DA INCLUSÃO, vamos proporcionar um campo fértil para adquirir novas habilidades, consciência e conhecimento de um mundo que se reconstrói a todo momento através das inclusões. Brindaremos os santos mais populares do céu: Santo Antônio, São João, São Pedro e São Marçal e tornando a tradição acessível a todos os mundos coloridos.

A proposta é incluir e tornar acessível as tradições juninas a todos que queiram participar sem limite físico e /ou Intelectual e tornar o Rastapé Izabalense cada vez mais abrangente as famílias do município.

Com a realização do Rastapé Izabalense pretende-se fazer com que a população reconheça e valorize a causa da inclusão, seus atrativos e sua verdadeira história, fazendo um resgate cultural e inclusivo, bem como o reconhecimento do cidadão como parte desta construção histórica.

Por esse motivo, pensamos na realização de um show de encerramento com uma artista consagrada pela crítica nacional.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O show a ser contratado deverá ser realizado pela Artista Manu Bahtidão, sendo vedado a terceirização ou substituição da artista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

- 3.2. O evento deverá ser aberto ao público, sem cobrança de ingressos, consumação mínimo ou qualquer outro tipo de despesa obrigatória;
- 3.3. O Município de Santa Izabel do Pará está autorizado a fazer divulgação do evento, em qualquer meio midiático;
- 3.4. A artista contratada, desde já, deve autorizar a gravação e captação de sons e imagens do seu evento, que poderão ser livremente usados, cedidos, distribuídos ou divulgados pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para a promoção de sua missão institucional, desde que isso não seja feito de forma lucrativa ou remunerada, sempre sem alterar o conteúdo do evento e a originalidade da performance artística.
- 3.5. O Show deverá ser executado ao lado do Ginásio de Esporte do Município de Santa Izabel do Pará – PA.
- 3.6. O show deverá ocorrer no dia 16/06/2023, às 23:30, com duração de no mínimo, uma hora e trinta minutos.

4 – VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O valor total do serviço a ser contratado será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o pagamento equivalente a 50% no momento da assinatura do contrato e o restante, ____ anterior ao evento;
- 4.2. O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 6.2. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução do eventual contrato, não sabendo à CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 6.3. A CONTRATADA deverá apresentar o show com qualidade e padrão já reconhecidas à artista em razão de sua consagração pública, mantendo sempre a máxima qualidade no emprego dos materiais e serviços que integrarão o show;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

7 – Das obrigações do Contratante:

- 7.1. O Contratante proporcionará a Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do serviço adquirido. Bem como, rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações;
- 7.2. Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento no preço pactuado;

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: PT, ND.

9- DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A contratação direta do objeto ocorrerá na modalidade Inexigibilidade de Licitação.
- 9.2. O artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- 9.3. Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A SECULTD fiscalizará o serviço, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 10.2. A SECULTD se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço que estiver em desacordo com o solicitado;
- 10.3. A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SECULTD em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

10.4. Será designado mediante portaria específica um servidor para realizar a função de fiscal do contrato a ser celebrado.

11- SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% sobre o valor do contrato e/ou empenho, por atrasos injustificados ou negligência na prestação de serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Santa Izabel do Pará, 23 de Maio de 2023.

EVERALDO ROZA DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
TURISMO E DESPORTO**

Everaldo Roza dos Santos
Diretor Geral - Sec. Cultura, Turismo, Lazer e Desporto
Decreto: 011/2021